



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES  
RESUMIDO NA FORMA DO ART. 24 §2º DA IN Nº 05/2017**

**Objeto:** Necessidade de Contratação de serviço técnico especializado para realização de manutenção preventiva dos elevadores para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**1. DO OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com o propósito de realizar manutenção dos elevadores desta unidade da Justiça Eleitoral de Alagoas.

**2. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO
01	<p>Realização de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, conforme as exigências contidas em Termo de Referência:</p> <p>a) 02 (dois) elevadores da marca OTIS, com capacidade para <b>08 (oito) pessoas ou 650 kg</b>, com 14 (quatorze) paradas/entradas, comando: LC B2, inversor de Frequência: OVF 20, Potência do Motor: 15Kw, Rotação: 1.410 rpm, Tensão: 380 v, instalados no prédio da sede administrativa deste Tribunal; localizada nesta cidade de Maceió/AL, na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol.</p> <p>Incluindo a reposição de peças novas e originais, conforme exigências contidas neste TR.</p>

**3. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS CUSTOS**

Os custos devem ser realizados através de pesquisa de preços a ser realizada pela SEIC.

**4. DAS JUSTIFICATIVAS**

Entende-se por manutenção dos elevadores as combinações de ações técnicas e administrativas destinadas a garantir que o equipamento desempenhe normalmente suas funções, visando minimizar a degradação natural pelo uso.

A prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, dos 2 (dois) elevadores em um único contrato, faz-se necessária, tendo em vista a racionalização dos procedimentos para a contratação e a facilitação da gestão contratual, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda:

- Propiciar meios de deslocamento das cargas que são transportadas diariamente pelos funcionários que executam suas atividades nos prédios em questão;
- Dar condição adequada para o transporte vertical de bens materiais que são deslocados pelos diversos pavimentos dos prédios desta CONTRATANTE;
- Conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de pane;
- Dar condições para o deslocamento adequados dos servidores desta regional.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados conforme as necessidades da Administração. Para tanto, rotinas básicas de manutenção preventiva deverão ser realizadas seguindo as especificações dos equipamentos existentes, de acordo com marca e modelo, instalados no Edifício-Sede, propiciando maior segurança aos usuários e, quando houver necessidade, a manutenção corretiva deverá ser firmada no menor espaço de tempo possível.

## 5. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCOS

Em virtude das justificativas elencadas acima, torna-se primordial a contratação da empresa especializada para acompanhamento desses serviços com a máxima eficiência. É preciso que a Administração tenha subsídios, já que o contrato 11/2015 tem vigência até setembro de 2020.

A demora na contratação dessa empresa especializada pode trazer prejuízos para o TRE/AL, pois a manutenção dos elevadores deve ser feita regularmente, evitando problemas técnicos que ocasionem paralização total dos elevadores e consquentemente prejuízos aos servidores.

Em relação a antiga empresa contratada, não há que mencionar nenhuma questão prejudicial a manutenção dos elevadores, visto que a prestação de serviços se mantém satisfatória.

## 6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Consubstanciado nos exames acima, constata-se que a contratação é viável, justificando-se em razão do suporte às atividades e funcionamento diário do edifício-sede deste TRE-AL.**

### ANEXO I - MAPA DE RISCOS

RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CONTINGÊNCIA
1	Definir modalidade/tipo/regime equivocado de Licitação.	Médio	Alto	Médio	Monitoramento e atenção de TODOS os setores envolvidos, para manter o risco nesse nível ou reduzir, se não houver custos extras (aceitar/mitigar).
2	Falha na redação do Edital e divergências com os demais documentos do Certame.	Média	Médio	Médio	Verificar a coerência entre o Edital e demais documentos do certame. (Aceitar/Mitigar).
3	Não existir verba	Médio	Alto	Alto	Informar a Alta

	disponível para celebrar o contrato				Administração os prejuízos que a falta desse contrato pode trazer para manutenção dos equipamentos. (refutar)
4	Indefinição na contratação da empresa	Alto	Muito Alto	Extremo	Informar a administração que a contratação é de primordial importância para o funcionamento do edifício-sede. (refutar)

Maceió/AL, 06 de março de 2020

Lindineide Cardoso  
*Seção de Gestão de Contratos - SEGEC*

Audeir Peixoto  
*Engenheiro - Seção de Manutenção e Reparos - SMR*

Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira  
*Estagiária SEGEC*



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 09/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 09/03/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665646** e o código CRC **3AD70768**.